



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 22 de novembro de 2016 - Nº 5223

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 279/2014.

CONTRATADO: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades desta, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 279/2014, firmado em 21/11/2014, para dar continuidade a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em TI de acompanhamento técnico operacional com o objetivo de atender aos Sistemas de Gestão Pública anteriormente desenvolvidos e instalados na PMCI, NFS e – Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Gestão do ISS e Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – eSafira, de propriedade do erário municipal por licença de uso permanente, englobando os Serviços especializados de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, incluindo suporte técnico, atualizações e melhorias nos aplicativos, bem como atualização e alterações na base de dados que se fizerem necessárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes de Recursos Próprios, Recursos Próprios Saúde e MDE, à conta das dotações orçamentárias:

Reduzido: 18010011

Órgão/Unidade: 18.01, Projeto/Atividade: 04.126.0404.2.019, Despesa: 3.3.90.39.08.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS PRÓPRIOS

Reduzido: 08010033

Órgão/Unidade: 08.01, Projeto/Atividade: 04.123.0404.2.018, Despesa: 3.3.90.39.08.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Recursos Próprios – SAÚDE:

Reduzido: 16020015

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.0404.2.022, Despesa: 3.3.90.39.08.00.

Fonte de Recurso: 120100000000 – RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE

MDE:

Reduzido: 17020030

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.0404.2.015, Despesa: 3.3.90.39.08.00.

Fonte de Recurso: 110100000000 – MDE

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Mauricio Luiz Daltio – Secretário Municipal da Fazenda, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação, Victor Gomes Barbieri – Secretário Municipal de Saúde e Jandir José Milan – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 29.638/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 280/2014.

CONTRATADO: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades desta, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 280/2014, firmado em 21/11/2014, para continuidade da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em TI de acompanhamento técnico operacional com o objetivo de atender aos Sistemas de Gestão Pública anteriormente desenvolvidos e instalados na PMCI, Sistema de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Previdência Social) – eTurmalina e Sistema de Gestão Administrativa nas Áreas de Compras, Patrimônio, Contrato, Controle de Obras e Materiais – eJade, de propriedade do erário municipal por licença de uso permanente, englobando os Serviços especializados de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, incluindo suporte técnico, atualizações e melhorias nos aplicativos, bem como atualização e alterações na base de dados que se fizerem necessárias.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3511-2713

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo correrão com Recursos Próprios, Recursos Próprios Saúde e MDE, à conta da Dotação Orçamentária:

Recursos Próprios:

Reduzido: 18010011

Órgão/Unidade: 18.01, Projeto/Atividade: 04.126.0404.2.019,
 Despesa: 3.3.90.39.08.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Reduzido: 09010014

Órgão/Unidade: 09.01, Projeto/Atividade: 04.126.0404.2.019,
 Despesa: 3.3.90.39.08.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Recursos Próprios – SAÚDE:

Reduzido: 16020015

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.0404.2.022,
 Despesa: 3.3.90.39.08.00.

Fonte de Recurso: 120100000000 – RECURSOS PRÓPRIOS -
 SAÚDE

MDE:

Reduzido: 17020030

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.0404.2.015,
 Despesa: 3.3.90.39.08.00.

Fonte de Recurso: 110100000000 – MDE

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Mauricio Luiz Daltio – Secretário Municipal da Fazenda, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação, Victor Gomes Barbieri – Secretário Municipal de Saúde, Elias de Souza – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Jandir José Milan - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 29.639/2016.**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTIFICAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público as lavraturas da NOTIFICAÇÕES abaixo relacionada em virtude da recusa dos respectivos NOTIFICADOS em recebê-las ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Reclamado: **ITACAR CITROEN CARROS LTDA**

CNPJ nº 10.293.860/0001-14

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

Data da Lavratura: 21/11/2016

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item x, 224 e 225 da Lei 5394/02 – CTM, fica intimado apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste TIAF 45535, os seguintes documentos:

LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 LIVRO DIARIO

TALÕES DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS

DOCUMENTOS DE DESPESAS

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IRPJ e IRPF

GUIAS DE RECOLHIMENTOS DE ISSQN

GUIAS DE RECOLHIMENTO – ISSQN RETIDO NA FONTE

CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS (RETIDOS OU NÃO)

Prazo para a conclusão do levantamento fiscal: 180 dias após a entrega de todos os documentos solicitados; podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.

PERÍODO : 01/11/2011 a 31/10/2016

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

O não atendimento ao presente TIAF 45535, no prazo supra estipulado, sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea “a” da Lei 5394/02.

Reclamado: **L. M. EXTRAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 01.709.374/0001-43

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

Data da Lavratura: 21/11/2016

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item x, 224 e 225 da Lei 5394/02 – CTM, fica intimado apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste TIAF 45270, os seguintes documentos:

LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LIVRO DIARIO

LIVRO RAZÃO

IRPJ e IRPF

GUIAS DE RECOLHIMENTO – ISSQN RETIDO NA FONTE

RECIBO DE ENVIO DE DECLARAÇÃO DE ISS ONLÍNE (ISSCAI)

CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS

NOTAS FISCAIS DE SAÍDA MOD. 1

LIVRO REGISTRO APURAÇÃO DO ICMS

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS (RETIDOS OU

NÃO)

Prazo para a conclusão do levantamento fiscal: 180 dias após a entrega de todos os documentos solicitados; podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.

PERÍODO : 01/11/2011 a 31/10/2016

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

O não atendimento ao presente TIAF 45270, no prazo supra estipulado, sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alinéa "a" da Lei 5394/02.

SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA
Auditora Fiscal

LÚCIA HELENA GOMES DA SILVA
Auditora Fiscal

NOTIFICAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Reclamado: **MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS EQUIP. ESCRIT. LTDA - EPP**

CNPJ nº 32.430.761/0001-70

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

Data da Lavratura: 09/10/2016

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

No período de agosto/2007 a novembro/2009, não foi constada a prestação de serviços tomados. Entretanto, não foi informada a ausência de movimentação econômica pela Fiscalizada, através do envio da Declaração de Serviços Tomados (DST) - ferramenta ISSC@I, previsto no Artigo 21 do Decreto nº 17053/2006, conforme anexo I.

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

Na forma da legislação vigente, fica V. Sa, intimado(a) a comparecer à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência deste A.I. para recolher aos cofres públicos municipais o crédito tributário abaixo discriminado, ou para impugnar sua exigência.

MARLI LIMA SPOLADORIO
Auditora Fiscal

NOTIFICAÇÕES

A FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público as lavraturas das NOTIFICAÇÕES abaixo relacionadas em virtude da recusa dos respectivos NOTIFICADOS em recebê-las ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Reclamado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

CNPJ nº 27.165.588/0001-90

Reclamante: **ESCAVE CONSTRUTORA LTDA ME**

Data da Lavratura: 08/11/2016

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

O contribuinte em 26/03/2015, através do protocolo nº 9834/2015, solicitou cancelamento dos seguintes débitos de ISS: 07/2013 no valor de R\$ 4.297,48 e 08/2013 no valor de R\$ 4.635,85, sendo que esses débitos são oriundos de notas fiscais emitidas com o código de serviço errado, pois, de acordo com a Lei Municipal nº 5394/2002 e Decreto nº 23630/2013, os serviços prestados por essa empresa são isentos de ISS.

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

Foram os autos encaminhados a Gerência de Fiscalização Tributária para manifestação.

Em resposta, a fiscalização informa que o referido Decreto (23630/2013) citado nos autos, não menciona qualquer tipo de isenção do ISSQN.

Desta forma, bem como parecer da Gerência de Fiscalização Tributária, decido pela manutenção do recolhimento do ISSQN sobre os serviços prestados.

Reclamado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

CNPJ nº 27.165.588/0001-90

Reclamante: **GRAN SOLAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME**

Data da Lavratura: 22/11/2016

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

O contribuinte prestou serviço de beneficiamento em mármore e granitos, enquadrado no item 14.05 da lista de Serviços, Artigo 74 § 5 da Lei 5394/2002 e alterações posteriores, sendo constatado falta de recolhimento de ISSQN no período fiscalizado de outubro/2014 a setembro/2015.

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

Ante análise dos autos, bem como impugnação, réplica fiscal e parecer da PGM, com base nos Artigos 248, Inciso I, 250 e 254 do CTM, decido pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 7492/2016, por prestar serviços de Beneficiamento em Mármore e Granitos, enquadrado no item 14.05 da Lista de Serviços, Artigo 74 § 5 da Lei 5394/02 e alterações posteriores, sendo constatado falta de recolhimento de ISSQN no período fiscalizado de outubro/2014 a setembro/2015.

TATIANA BARBOSA MATIELO BITENCOURT
Gerente de Fiscalização Tributária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTAMES LICITATÓRIOS

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme seguem:

Pregão nº. 068/2016

Objeto: Contratação de Empresa Fornecedora de Serviços de Impressão e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta - P&B) no formato em A4 com Fornecimento de Impressoras - Registro de Preços.

Dia: 05/12/2016 - **Hora:** 09:00 horas.

Pregão nº. 069/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes), destinado

exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Dia: 06/12/2016 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/11/2016.

LEANDRO DA SILVA VIANA
Pregoeiro Oficial

IPACI

PORTARIA Nº 515/2016

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **VIVIANE FABRES FONTES**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 (dois) dias a partir de 10 de outubro de 2016, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 35.263, de 19/10/2016.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de outubro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 11 de outubro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 12 de outubro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de novembro de 2016.

DANUBIA RODRIGUES CAETANO
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 516/2016

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **VIVIANE FABRES FONTES**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 (sete) dias a partir de 14 de outubro de 2016, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 35.263, de 19/10/2016.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de outubro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 20 de outubro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 21 de outubro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de novembro de 2016.

DANUBIA RODRIGUES CAETANO
Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.039/2016

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico, DECLARO como inexigível a licitação para a contratação de TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº. 33.000.118/0002-50, com sede na rua Cassiano Antônio Moraes, nº 60, Vitória, E.S. no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para prestação dos serviços de telefonia fixa no exercício de 2016, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 52.039 /2016.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de Novembro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

IPHES PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 23.379.838/0001-33, torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, através do Protocolo nº 7797/2016, para a atividade de (11.07) Fabricação de produtos de perfumaria. Enquadrada como de pequeno porte e potencial poluidor médio, localizado na Rua Projetada, SN (rua 13 Morro Grande) – São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF: 3016